



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | | | |
|---------------|---|----|------------------------|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2025/00123 | | |
| INTERESSADO | Conselho Estadual de Educação | | |
| ASSUNTO | Diretrizes para a inclusão de estudantes com altas habilidades / superdotação na Educação Básica do sistema de ensino do estado de São Paulo | | |
| RELATORES | Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede | | |
| INDICAÇÃO CEE | Nº 242/2025 | CP | Aprovada em 27/08/2025 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

I - Introdução e justificativa

Este documento tem como objetivo propor diretrizes para o atendimento escolar de estudantes com altas habilidades / superdotação (AH/SD), com especial atenção a estratégias de inclusão, com o intuito de construir um referencial comum, atual e contextualizado que oriente os encaminhamentos e a tomada de decisão a respeito desse assunto, no âmbito do sistema de ensino do estado de São Paulo.

A proposta surge a partir de processos analisados pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, especialmente em relação a solicitações de aceleração de estudos para estudantes da Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ressalte-se, no entanto, que essa iniciativa, longe de representar uma segmentação da educação especial, pretende ampliar as reflexões sobre essa temática, complementando assim os posicionamentos exarados na Deliberação CEE 149/2016 e na Indicação 155/2016, em que se reconhece a necessidade de reorganização da escola e da identificação e eliminação de barreiras para o adequado atendimento aos estudantes que integram o público-alvo da Educação Especial.

A Comissão Especial, instituída por meio da Portaria CEE-GP 81/2024, analisou as normativas existentes, dialogou com especialistas e instituições da área, e revisou documentos técnicos e acadêmicos. Foram ouvidos e deram contribuições significativas: Ada Toscanini, da Associação Paulista para Altas Habilidades / Superdotação (APAHS); Nuricel Villalonga, diretora do Instituto Alpha Lumen (IAL), acompanhada de Luiz Antonio Tozi, professor da FATEC de São José dos Campos; e Paula Oliveira Piu e Carolina Molinari, da SEDUC/COPEL. Nestas frutíferas reuniões ficou evidente, entre tantos outros pontos, que a aceleração de estudos deve ser compreendida não como um fim em si mesmo, mas como um dos instrumentos possíveis para garantir a inclusão e o desenvolvimento integral desses estudantes no âmbito da Educação Especial.

Este documento orientador, além dessa breve introdução, estrutura-se da seguinte maneira:

- Marcos legais;
- Fundamentos conceituais;
- Características cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes com altas habilidades/ superdotação;
- Identificação dos estudantes com AH/SD;
- Procedimentos básicos para o atendimento aos alunos com altas habilidades / superdotação;
- A aceleração de estudos na Educação Infantil: limites, riscos e alternativas pedagógicas;
- Avaliação de Impacto e Monitoramento das Práticas de Aceleração;
- Considerações finais e recomendações.

Anexos:

- I. Ordenamento legal e normativo no Brasil e no Estado de São Paulo.
- II. Dados estatísticos sobre Matrículas de Estudantes com Altas Habilidades/ superdotação.
- III. Concepções Teóricas e Modelos para identificação de estudantes com AH/SD.



CEESPDC/202501569

IV. Estudo do Senado Federal sobre o atendimento escolar de alunos com Altas Habilidades ou Superdotação

1.2 APRECIÇÃO

I – Marcos legais – os estudantes com altas habilidades/superdotação como público da Educação Especial

Desde a década de 1960, a legislação brasileira reconhece os estudantes com altas habilidades / superdotação (AH/SD) como público da Educação Especial, com direito, depois de assim identificados, a políticas públicas que lhes assegurem o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com suas características e interesses singulares e em níveis mais elevados do ensino, segundo as capacidades de cada um, ressaltado sempre o princípio da inclusão escolar.

O marco legal mais abrangente para o atendimento a esses estudantes é a LDB (Lei 9.394/1996), que, em seus artigos 58 e 59, assegura direitos específicos a esses estudantes, incluindo o acesso a currículos e estratégias diferenciadas, bem como à aceleração dos estudos.

No contexto estadual, a Resolução SE 81/2012 estabelece parâmetros para o atendimento a esses estudantes na rede pública, destacando a importância da avaliação pedagógica e considerando a possibilidade de aceleração de estudos, atendidos os critérios nela explicitados. No entanto, ainda há lacunas normativas para orientar a aplicação dessas medidas, sobretudo na infância.

No âmbito do Conselho Estadual de Educação, órgão responsável por esta regulamentação no Sistema Estadual de Ensino, a Deliberação CEE 155/2017 e a Indicação CEE 180/2019 reforçam a importância da flexibilização curricular, mas tratam de forma indireta ou insuficiente a aplicação deste instrumento quando se trata das AH/SD. Por isso, a presente Indicação busca consolidar conceitos, características e procedimentos que deem suporte às decisões pedagógicas e administrativas das escolas.

O Parecer CNE/CP 51/2023, aprovado em 05/12/2023, ainda não homologado pelo Ministério de Educação, apresenta “*Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação*”¹, entre as quais são contemplados conteúdos relativos à caracterização dos educandos com altas habilidades ou superdotação, às especificidades de aprendizagem dos estudantes de altas habilidades ou superdotação, bem como as possibilidades de Atendimento Educacional Especializado a essa população.

No âmbito do sistema legislativo, o tema da superdotação vem sendo objeto de vários Projetos de Lei (PL), dos quais, as mais recentes são:

- no âmbito federal, o PL 1709/2024, que obriga os sistemas de ensino a estabelecer normas para assegurar a aceleração de estudos aos alunos que demonstrem competências, habilidades e conhecimentos em níveis superiores aos demais do mesmo nível escolar. A proposta, originada e já aprovada no Senado, estava em análise na Câmara dos Deputados, quando da elaboração do presente documento;

- no âmbito estadual, o PL 1732/2023, também em fase de tramitação, que visa instituir a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Pessoa com Superdotação ou Altas Habilidades e estabelecer as diretrizes para a sua execução.

Da LDB até a presente data, essa temática foi objeto de várias ordenações legais e normativas. Vale a pena destacar que o conceito de Altas Habilidades ou Superdotação foi apresentado, pela primeira vez, na “Política Nacional de Educação Especial” de 1994, no mesmo ano em que o país se tornou signatário da Declaração de Salamanca, que incluía os alunos superdotados entre o público a ser beneficiado pelas políticas públicas de educação inclusiva. No Anexo I inclui-se um histórico dessas ordenações legais, conforme as considerações do Parecer CNE/CP 51/2023, ainda não homologado pelo Ministério de Educação.

¹http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=254491-pcp051-23&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192 (Acesso em: 10 de maio.2025).



II – Fundamentos conceituais

Embora, na legislação nacional, os termos “altas habilidades” e “superdotação” sejam utilizados como sinônimos, os especialistas os distinguem. Em entrevista postada pela Universidade Federal Fluminense, Cristina Delou esclarece que “a superdotação é caracterizada por alta performance inata, enquanto as altas habilidades se manifestam após a aprendizagem. Ambas resultam em desempenho elevado, mas diferem na origem da criatividade: a superdotação traz uma criatividade natural, enquanto as altas habilidades podem desenvolver criatividade aprendida. Superdotação não é transtorno, deficiência ou doença rara. É uma característica da cognição humana acima da média, com valores cognitivos altos”.² Apesar desta distinção, ao longo do texto adotou-se a terminologia Altas Habilidades/Superdotação, em razão do seu uso mais frequente nas produções científicas e documentos oficiais.

Há crianças que podem apresentar desenvolvimento adiantado em determinadas áreas do conhecimento, enquanto outras revelam desempenho comparável (ou superior) ao de adultos especializados. No entanto, o diagnóstico educacional requer uma abordagem mais ampla. Não basta um alto Quociente Intelectual (QI). É necessário considerar outros fatores, como criatividade, engajamento com as tarefas e contexto social e emocional.

Virgolim (2007) destaca que pessoas com superdotação / altas habilidades constituem um grupo heterogêneo, com diferentes interesses, estilos de aprendizagem, níveis de motivação e necessidades educacionais. A superdotação pode emergir em várias áreas – intelectual, social, artística – e em graus diversos de expressão.

Segundo a Teoria dos Três Anéis (Renzulli, 1986), a superdotação resulta da combinação entre habilidade acima da média, criatividade e envolvimento com a tarefa. Nenhum desses componentes, isoladamente, é suficiente para caracterizar a superdotação. O modelo é visualmente representado por três círculos que se sobrepõem, sendo a intersecção entre eles a de ocorrência do comportamento superdotado, designado na Figura como (SD).

Figura 1. Representação da Teoria dos Três Anéis, de Joseph Renzulli



Fonte: Elaboração própria, com base nas referências do autor.

No próximo item, explicita-se a diversidade de comportamentos associados a cada um desses componentes, com base no Anexo 1 do Parecer CNE/CP 51/2023. Aliás, uma diversidade que torna essencial que a identificação da manifestação de superdotação / altas habilidades seja feita com base em evidências pedagógicas, observações, portfólios e avaliações multidisciplinares. Evita-se, assim, tanto a supervalorização de talentos pontuais quanto a negligência de potencialidades menos visíveis.

Essa compreensão conceitual serve de base para os itens seguintes, em que se discutem as características dos estudantes com altas habilidades / superdotação, bem como o papel central da escola em sua identificação, acolhimento e promoção do seu potencial. São destacadas práticas pedagógicas inclusivas e estratégias concretas que podem ser implementadas pelas unidades escolares, com base na legislação vigente e em experiências bem-sucedidas nessa área.

² <https://www.uff.br/09-08-2024/uff-responde-superdotacao-e-altas-habilidades/#:~:text=A%20superdota%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20caracterizada%20por,habilidades%20podem%20desenvolver%20criatividade%20aprendida.> (Acesso em: 10 de abr. 2025).



III – Características cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes com altas habilidades / superdotação

As características cognitivas, afetivas e sociais de estudantes com AH/SD são tão diversas quanto suas áreas de manifestação. Esses estudantes têm diferentes estilos de aprendizagem, níveis de motivação, perfis de personalidade e necessidades educacionais. Essa diversidade exige um olhar atento da escola e da comunidade educacional como um todo.

A respeito das características desses estudantes, Cristina Delou afirma o seguinte: “crianças superdotadas fazem tudo mais cedo que as outras. Elas adoram ler, calcular e têm alta performance antes da idade esperada. Frequentemente, isso causa preocupação na escola, pois se antecipam aos professores e ao currículo. Já crianças com altas habilidades mostram seu desempenho elevado após aprenderem sistematicamente”. Outra característica diz respeito ao desempenho acadêmico, interesses e motivação dessas crianças.³

Segundo Fernanda Serpa, na mesma entrevista postada pela Universidade Federal Fluminense, “os superdotados não são gênios e, (...) de modo geral, eles têm um perfil desafiador. Não porque querem afrontar, mas sim porque seu cérebro funciona de maneira a formular perguntas e buscar respostas que, muitas vezes, eles acreditam não estar sendo oferecidas da forma mais coerente. (...) Por terem um processamento cerebral diferente, as atividades oferecidas nas escolas de forma muito tradicional, que não apresentam desafios, não são interessantes para eles”. Portanto, em contextos pouco estimulantes, estudantes superdotados podem se mostrar entediados, frustrados, desmotivados, deprimidos, por vezes indisciplinados e até apresentar desempenho escolar abaixo do esperado.

Dentre as características cognitivas mais comuns estão a curiosidade intensa, a facilidade de raciocínio, a memória acentuada e a rapidez na aprendizagem de conceitos complexos. Em termos afetivos, esses estudantes podem apresentar forte senso de justiça, sensibilidade emocional, perfeccionismo e introspecção. Socialmente, nem sempre se integram com facilidade, o que pode levá-los ao isolamento ou à dificuldade de relacionamento com pares de mesma idade. Apesar dessas características mais comuns, é fundamental reconhecer a grande heterogeneidade desse grupo em relação aos seus interesses, estilos de aprendizagem, níveis de motivação, de autoconceito e características de personalidade, o que exige dos pais ou responsáveis, professoras e equipe escolar uma observação cuidadosa de cada estudante, sempre no intuito de visibilizar esses talentos, organizar o ambiente escolar e oferecer propostas e atividades pedagógicas que lhe assegure oportunidades de aprendizagem para que possam desenvolver todo o seu potencial humano.

No intuito de oferecer referências adicionais que possam orientar o processo de observação de aspectos que caracterizem altas habilidades / superdotação, inclui-se aqui excertos do Anexo 1 do Parecer CNE/CP 51/2023 - Caracterização dos educandos com altas habilidades/superdotação -, que elenca os comportamentos que, segundo Renzulli e Reis, podem ser observados em estudantes com altas habilidades / superdotação⁴:

- Características gerais:
 - Obtém boas notas na escola (na maioria dos casos);
 - Apresenta amplo vocabulário;
 - Gosta de fazer perguntas;
 - Aprende com rapidez, necessitando de pouca repetição do conteúdo escolar;
 - Apresenta longos períodos de concentração;
 - Tem boa memória;
 - É perseverante naquilo que o motiva;
 - Apresenta excelente raciocínio verbal e/ou numérico;
 - É um consumidor de conhecimento; tem necessidade de saber sempre mais;

³ <https://www.uff.br/09-08-2024/uff-responde-superdotacao-e-altas-habilidades/#:~:text=A%20superdota%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20caracterizada%20por,habilidades%20podem%20desenvolver%20criatividade%20aprendida>. (Acesso em: 10 de abr. 2025).

⁴ Renzulli e Reis. **Construções da Prática Pedagógica**, Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>. (Acesso em: 10 de abr. 2025).



- Lê por prazer;
- Tende a gostar do ambiente escolar;
- Apresenta grande necessidade de estimulação mental; e
- Características afetivas e emocionais:
 - Apresenta grande intensidade emocional e intensos sentimentos de frustração, paixão, entusiasmo, raiva e desespero;
 - Coloca quantidade significativa de energia emocional naquilo que faz;
 - Revela intenso perfeccionismo;
 - Pode estabelecer metas irrealisticamente altas para si mesmo;
 - Apresenta sofrimento por não atingir metas irrealisticamente altas;
 - Demonstra perseverança nas atividades motivadoras;
 - Apresenta grande necessidade de estimulação mental;
 - Apresenta preocupação moral em idades precoces;
 - Frequentemente questiona regras/autoridade;
 - Demonstra sensibilidade/empatia;
 - Demonstra autoconsciência e senso agudo de justiça;
 - Demonstra capacidade de reflexão;
 - Apresenta imaginação vívida.
- Características do tipo criativo-produtivo:
 - Pode apresentar QI superior ou muito superior (há exceções);
 - Pensa por analogias;
 - É criativo e original em suas produções, sejam elas acadêmicas, intelectuais, desportivas, artísticas ou de liderança;
 - Usa o humor e ironia;
 - Demonstra diversidade de interesses;
 - Gosta de fantasiar;
 - Gosta de brincar com as ideias;
 - Não se importa com as convenções;
 - É inventivo, constrói novas estruturas;
 - É sensível a detalhes;
 - Procura novas formas de fazer as coisas;
 - Apresenta originalidade na expressão do conhecimento formal e acadêmico;
 - É produtor de conhecimento;
 - Não gosta da rotina; e
 - Encontra ordem no caos.
- Características de Liderança:
 - Aceita bem responsabilidades; procura cumprir o que prometeu;
 - Demonstra autoconfiança; sente-se à vontade para mostrar seu trabalho à classe;
 - Parece ser querido por seus colegas de classe;
 - É cooperativo; se relaciona bem com os professores e colegas; tende a evitar brigas;
 - Pode se expressar bem; tem boa facilidade para falar e ser compreendido;
 - Adapta-se prontamente a situações novas; é flexível em pensamento e ação, aceita as mudanças na rotina;
 - Parece gostar de estar com outras pessoas do que estar só; é sociável;
 - Tende a liderar os outros quando eles estão ao seu redor; geralmente dirige a atividade na qual está envolvido sendo aceito por sua liderança; e
 - Participa da maioria das atividades sociais promovidas pela escola.



- Características Artísticas – Artes Visuais:
 - Apresenta preferência de participação em atividades de artes visuais; prefere expressar visualmente suas ideias;
 - Incorpora grande número de elementos em seus trabalhos de arte; varia o tema e os conteúdos dos trabalhos;
 - Chega a soluções únicas e não convencionais em projetos de arte;
 - Pode se concentrar por períodos longos nesses projetos;
 - Gosta de experimentar meios diferentes; experimenta usando uma variedade de materiais e técnicas;
 - Tende a selecionar a arte como meio de expressão para atividades livres ou projetos de sala de aula;
 - É particularmente sensível ao ambiente; é um observador perspicaz, percebe o incomum e os detalhes;
 - Produz equilíbrio e ordem em seu trabalho de arte;
 - É crítico no próprio trabalho; estabelece altos padrões de qualidade;
 - Demonstra habilidade para refinar suas produções;
 - Demonstra interesse no trabalho de outros alunos e artistas; e
 - Reelabora as ideias de outras pessoas e tende a ser original.
- Características Musicais – Música:
 - Demonstra interesse contínuo em música; procura oportunidades para ouvir e criar música;
 - Percebe finas diferenças em tom musical (intensidade, sonoridade, timbre, duração);
 - Facilmente se lembra de melodias e pode reproduzi-las com precisão. Participa com entusiasmo de atividades musicais;
 - Toca um instrumento musical ou indica um forte desejo de tocar um instrumento;
 - É sensível ao ritmo da música; responde com movimentos corporais a mudanças no tempo da música; e
 - Está atento e pode identificar uma variedade de sons ouvidos em um determinado movimento; é sensível a ruídos “de fundo”, a cordas que acompanham uma melodia, aos sons diferentes de cantores ou instrumentistas em um desempenho.
- Características Dramáticas – Artes Cênicas:
 - Gosta de se oferecer para participar em peças teatrais da escola;
 - Conta histórias ou fala de suas experiências com facilidade;
 - Usa gestos e expressões faciais de forma efetiva para comunicar seus sentimentos;
 - É adepto à dramatização e improvisação;
 - Pode prontamente se identificar com os humores e motivações dos personagens;
 - Utiliza o corpo e a postura como instrumento de expressão com facilidade, para a sua idade;
 - Cria peças originais ou inventa peças a partir de histórias;
 - Comanda e prende a atenção de um grupo quando fala;
 - Consegue evocar respostas emocionais dos ouvintes (pode conseguir que as pessoas expressem sentimentos – riam, franzam sobranceiras e sintam tensão); e
 - Consegue imitar outros; pode imitar o modo com que as pessoas falam, caminham, gesticulam.
- Características Psicomotoras:
 - Apresenta disposição elevada para realizar movimentos motrizes;
 - Apresenta destrezas psicomotoras;
 - Demonstra refinamento de habilidades psicomotoras finas;
 - Evidencia senso de direcionamento motriz elevado para realização de tarefas;
 - Expressa agilidade de movimentos corporais-cinestésicos;
 - Apresenta excelente desempenho em ritmo;
 - Executa percepção óptico-espacial refinada em atividades físicas;
 - Realiza execução motriz com velocidade e com força muscular;



- Apresenta coordenação motora muito desenvolvida;
- Expressa agilidade para explorar a capacidade de pensamento e imaginação espacial;
- Demonstra gosto por esportes e prazer em realizações atléticas desportivas;
- Apresenta alto grau de flexibilidade corporal;
- Evidencia gosto por atividades de refinamento motriz;
- Apresenta capacidade de desmontar e montar objetos, mantendo suas características e funcionalidades.

É relevante ainda destacar que os estudantes com AH/SD, em decorrência dessas mesmas características, podem enfrentar dificuldades educacionais e emocionais únicas, algumas delas já aqui referidas, tais como:

- Tédio e desinteresse, quando a dinâmica escolar não oferece desafios que os estimulem;
- Isolamento social: em virtude das diferenças de interesses e habilidades, as crianças superdotadas podem ter dificuldade em encontrar colegas com os quais se identifiquem. Isso pode levar ao isolamento social e à dificuldade em desenvolver amizades;
- Expectativas elevadas em relação ao desempenho acadêmico e perfeccionismo, podendo gerar ansiedade;
- Sensibilidade emocional, o que pode levá-las a reações imprevisíveis, diante de determinadas situações, em especial aquelas nas quais eles se sentem pressionadas por suas próprias expectativas ou pelas expectativas dos colegas, professores e até mesmo da família;
- Diferenças significativas quanto ao desempenho em diferentes áreas, o que explica que podem aprender rapidamente em algumas delas e a precisar de apoio, em outras;
- Frustração com a rotina escolar, especialmente quando há pouca ou nenhuma flexibilidade em relação às estratégias de ensino aprendizagem ou mesmo às atividades basicamente repetitivas;
- Perfeccionismo, o que pode levá-las a definir altos padrões para o seu próprio desempenho e, claro, à frustração quando estes não são atingidos.

As publicações do Ministério da Educação (Virgolim, 2007; Ourofino & Guimarães, 2006) oferecem quadros que sistematizam essas características e orientam como lidar com elas no ambiente escolar. Esses materiais ressaltam que o acolhimento adequado não se limita à sala de aula: deve considerar também os espaços informais como pátios, refeitórios, momentos de brincadeira e convivência, onde muitas vezes essas habilidades se manifestam de forma espontânea.

É fundamental destacar ainda que as manifestações comportamentais de estudantes com AH/SD podem ser confundidas com outros diagnósticos, especialmente o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Em muitos casos, a inquietação, a impulsividade, o foco seletivo e até mesmo comportamentos de oposição ou desatenção podem estar mais relacionados à busca por desafios e à baixa estimulação cognitiva do ambiente escolar do que a um transtorno neurológico. Essa sobreposição de sinais exige atenção redobrada das equipes escolares e dos profissionais envolvidos no processo de avaliação, evitando-se a rotulagem precoce e imprecisa. Reconhecer que o estudante pode apresentar uma “dupla excepcionalidade” — ou seja, altas habilidades associadas a algum transtorno do desenvolvimento — é crucial para que o planejamento pedagógico seja coerente com sua complexidade. Por isso, defende-se uma abordagem multidisciplinar, que articule o olhar pedagógico, psicológico e familiar, com base em evidências e em instrumentos variados de observação e avaliação.

É recomendável que essas características, com os devidos ajustes e referências, sejam utilizadas em formações continuadas para docentes e equipes escolares, como instrumento de sensibilização para o reconhecimento desse grupo, com o intuito de orientar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado Desenvolvimento Individual e o planejamento de práticas mais inclusivas. Vale a mesma observação para os demais itens da presente indicação.



IV – Identificação dos estudantes com altas habilidades / superdotação

A identificação de estudantes com AH/SD deve se apoiar em uma abordagem ampla, contínua e colaborativa, que articule observações pedagógicas sistemáticas com avaliações especializadas. A avaliação pedagógica realizada pelas escolas é uma peça-chave nesse processo, especialmente na infância, nas etapas da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, quando ainda são raros os laudos especializados formais. A experiência das equipes escolares com o estudante, seus registros, produções, comportamentos, interesses e reações às diferentes propostas de aprendizagem são fontes essenciais para indicar um possível perfil de altas habilidades.

Segundo o Parecer CNE/CP 51/2023, o “processo de identificação se inicia com a observação dos aspectos que caracterizam desempenhos superiores, os quais serão alvo de uma observação mais planejada e sistemática durante o período letivo”. Com o intuito de apoiar as equipes escolares neste processo, o quadro seguinte sistematiza as suas principais etapas desse processo.

Quadro 1. Etapas de identificação de altas habilidades/ superdotação no ambiente escolar

| Ação | Instrumentos | Profissional responsável |
|---|---|--|
| Observação das características comportamentais de altas habilidades/ superdotação. | Informe dos comportamentos observados à equipe pedagógica. | Professor da turma ou regente ou equipe pedagógica |
| Registro das observações dos comportamentos de altas habilidades/ superdotação. | Formulários e Escalas de caracterização do estudante com AH/SD do sistema de ensino. | Professor da turma ou regente ou equipe pedagógica |
| Informe dos registros à família e aceite do procedimento de avaliação e encaminhamentos | Formulários e Escalas de caracterização do estudante com AH/SD preenchidas pela equipe escolar. | Equipe Pedagógica. |
| Registros na secretaria escolar e arquivamento de cópia dos formulários na pasta do aluno | Documentação e protocolos específicos da escola e/ou dos sistemas de ensino. | Secretaria escolar |
| Encaminhamento desses registros à equipe especializada de AEE (quando houver), à Coordenação pedagógica, ao Núcleo de Atividades para altas habilidades/ superdotação (quando houver) | Documentação e protocolos específicos dos sistemas de ensino. | Secretaria escolar |
| Apresentação do relatório descritivo do processo de identificação ou relatório de especialistas, se houver, à coordenação pedagógica ou às estruturas responsáveis pelo encaminhamento de estudantes com AH/SD. | Relatório descritivo e/ ou Ata do processo de identificação; orientações para o planejamento de ensino; diferenciação em classe comum; orientação para o Planejamento Individualizado de Ensino e encaminhamentos a serviços especializados | Equipe Especializada ou especialistas na educação de estudantes de altas habilidades/superdotação. |

Fonte: Parecer CNE/CP 51/2023, com alterações

As avaliações especializadas, por sua vez, devem complementar essa percepção com instrumentos clínicos, psicológicos e neuropsicológicos adequados, desde que conduzidos por profissionais com formação e experiência na área.

Há uma certa tendência para considerar suficientes, nesta identificação, apenas os resultados do clássico teste de QI. No entanto, como estes testes são baseados em conhecimentos científicos / escolares - a que nem todas as crianças e adolescentes têm igual acesso - , seus resultados nem sempre são confiáveis, além de se limitar à habilidade acadêmica. Assim, mesmo que se admita que sejam confiáveis, as informações sobre o QI precisam ser complementadas pela avaliação de outras dimensões, como as emocionais e sociais.

Os modelos especializados de avaliação contemplam essas diferentes dimensões, permitindo que se tenha uma visão de aspectos cognitivos, emocionais e sociais manifestos pelo estudante avaliado. Tomando-se como referência as contribuições da Associação Paulista Associação Paulista para Altas Habilidades / Superdotação, essas avaliações contemplam as seguintes dimensões:



- **Linguística:** diz respeito à habilidade da criança de se expressar e de se comunicar com o outro, nas mais diversas formas, seja de forma oral, escrita, pela dramatização ou por desenho. Também se relaciona ao interesse e aptidão para múltiplos idiomas;
- **Lógico-Matemática:** a inteligência lógico-matemática está diretamente associada ao raciocínio lógico e dedutivo, ao pensamento científico e à capacidade de usar os números de forma efetiva. Avalia-se também o raciocínio lógico-dedutivo, a capacidade de fazer estimativas e de resolução de problemas, bem como o pensamento espacial, e a leitura de padrões;
- **Artística:** refere-se à afinidade da criança com meio artístico, sua percepção e sensibilidade estética, destreza manual, criatividade, destreza manual e interesse por artes visuais, cênicas ou expressivas;
- **Musical:** avalia-se o interesse pela música e a memória e percepção musical: conhecimento de músicas de diferentes estilos musicais, preferência por estilos, conhecimento reconhecimento e identificação de instrumentos musicais, afinação e improvisação, distinção de ritmos, timbres, compassos e notas musicais.
- **Corporal / Cinestésica:** observa-se, em atividades físicas, a capacidade técnica (estratégias para solução de problemas), o movimento atlético (desenvolvimento físico e relacionamento e domínio do próprio corpo) e o movimento criativo (reconhecimento do seu corpo e execução de um padrão e variedade de movimentos, com criatividade).
- **Naturalista-Científica:** observa-se a curiosidade demonstrada pelas questões relacionadas ao ambiente, bem como pelas alterações que nele ocorrem, o interesse pelo trabalho científico e suas diversas etapas, na tentativa de explicar o observa, o interesse e compreensão das aplicações de diferentes materiais, a capacidade de separar e classificar os materiais, relacionando suas características às suas funções e aplicações em diferentes contextos.
- **Viso-espacial e Construção:** Avalia-se a compreensão da projeção dos corpos no espaço e sua dimensão tridimensional, além da capacidade de construir, desconstruir, reconstruir objetos e estruturas, e interpretar corretamente um manual de instruções de montagem, bem como a capacidade de atender a essas orientações.

Quando essas dimensões são avaliadas, assegura-se que a avaliação extrapole o âmbito dos aspectos acadêmicos ou cognitivos, permitindo, por um lado, que sejam revelados talentos diversos e, por outro, uma orientação mais adequada para o planejamento pedagógico do atendimento individualizado para os estudantes avaliados. Recomenda-se que escolas e redes de ensino utilizem essas referências como inspiração para enriquecer a avaliação pedagógica, sempre respeitando a individualidade dos estudantes e as condições locais de aplicação.

No entanto, é necessário ressaltar que, embora o dossiê do estudante candidato à aceleração de estudos possa incorporar laudos, diagnósticos e relatórios de profissionais externos que o caracterizem como tal, essa documentação é insuficiente para viabilizar a aceleração de estudos desse estudante. Isto porque trata-se de um processo de natureza eminentemente pedagógica, segundo o que se considerou anteriormente. Portanto, este Conselho reforça o posicionamento de que não se pode correr o risco de que diagnósticos médicos ou multidisciplinares esvaziem o protagonismo da função educativa e pedagógica da escola, no que se refere aos procedimentos a serem adotados em relação a estudantes com AH/SD.

A Resolução SE 81/2012, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, define as diretrizes formais para o encaminhamento e atendimento de estudantes com altas habilidades. Essa norma adota uma definição alinhada aos principais referenciais teóricos e reconhece a importância da avaliação pedagógica no processo de identificação, especialmente ao prever que os estudantes “*deverão ser matriculados em classes comuns [...] ficando-lhes assegurado atendimento escolar adequado à especificidade das necessidades educacionais que lhes forem apontadas pela avaliação pedagógica*” (Art. 1º, Parágrafo único).

A Resolução também esclarece os limites e critérios para aceleração, como a exigência de maturidade socioemocional avaliada por especialistas e o respeito ao intervalo máximo de dois anos em relação à série ou idade. Embora alguns dispositivos da norma possam ser debatidos à luz de novas práticas, ela oferece uma base útil para orientar escolas e Unidades Regionais de Ensino.



Recomenda-se que a avaliação pedagógica seja registrada em portfólios organizados ao longo do tempo, contemplando evidências das habilidades demonstradas nas diferentes áreas de conhecimento, relatórios de professores, participação em atividades diferenciadas e produção dos próprios estudantes, a fim de compor um perfil global do estudante. Esses registros devem embasar os pareceres pedagógicos e dialogar com as avaliações especializadas.

O fortalecimento da avaliação pedagógica, combinado com o uso criterioso de instrumentos especializados, é fundamental para garantir que a identificação de estudantes com altas habilidades seja justa, contextualizada e orientada para a inclusão.

V – Procedimentos básicos para o atendimento aos alunos com altas habilidades/ superdotação

Matriculados em classes comuns de escolas regulares da Educação Básica e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), os estudantes com AH/SD *“terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes”*(Art. 7º, da Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2/10/2009).

Segundo o artigo 10 dessa mesma Resolução, *“o projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE”, de maneira a “orientar e disponibilizar estratégias e materiais adequados aos estudantes identificados”.*

Portanto, a escola é um espaço fundamental para o reconhecimento e o desenvolvimento dos talentos dos estudantes com AH/SD. Seu papel não se limita à detecção de talentos, mas se estende à promoção de estratégias educacionais que respeitem o ritmo, os interesses e a singularidade desses alunos, promovendo o seu desenvolvimento em um continuum.

O projeto pedagógico da escola deve institucionalizar a oferta do AEE. Por sua vez, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) é o instrumento individual em que serão definidas as práticas a serem adotadas para cada estudante com AH/SD. Neste instrumento, além da definição das práticas e estratégias a serem adotadas, registra-se o acompanhamento do desempenho escolar desses estudantes, na perspectiva da educação inclusiva, conforme informações do Quadro 1. O Artigo 10 da Resolução CNE/CEB 04/2009 define os aspectos que devem ser contemplados no PAEE.

Após o processo de identificação dos estudantes com AH/SD, a escola precisa colocar em prática o PAEE proposto, ou seja, um conjunto de procedimentos flexíveis e articulados, que deem resposta às características, necessidades e potencialidades de cada aluno.

Este é o cerne da presente Indicação, que busca promover práticas pedagógicas que valorizem a singularidade do estudante superdotado e ampliem suas possibilidades de desenvolvimento.

As principais estratégias reconhecidas na literatura e nas políticas públicas incluem:

- **Flexibilização curricular e de trajetória**, que permitem adaptar conteúdos, metodologias, tempos e agrupamentos conforme o ritmo e a profundidade da aprendizagem do estudante. Ao reorganizar os tempos escolares, promover agrupamentos flexíveis (de série, idade, componentes, interesses comuns, entre outros), fazer uso de tecnologias e mediações alternativas, pode-se favorecer o seu engajamento e a aprendizagem.

- **Enriquecimento curricular**: a flexibilização curricular pode se dar pela ampliação de conteúdos e experiências escolares por meio de projetos interdisciplinares, oficinas criativas, iniciação científica, projetos de pesquisa, clubes de estudos específicos, desafios para resolução de problemas, participação em diferentes olimpíadas científicas, estímulo a atividades para aprendizagem autônoma, desafios de estratégia e lógica, como xadrez, quebra-cabeças complexos, mentorias e outras atividades que estimulem a curiosidade e a complexidade cognitiva dos estudantes. Portanto, pode ocorrer em três dimensões: do conteúdo curricular, aprofundando e diversificando os temas; do contexto de aprendizagem, com ambientes e situações desafiadoras; extracurricular, com oficinas, projetos autorais, mentorias e parcerias com universidades, ONGs, museus ou centros de pesquisa. Em qualquer uma dessas dimensões, o enriquecimento curricular pode envolver estudantes de diferentes séries, favorecendo o estabelecimento de novas relações sociais



- **Aceleração de estudos**, possibilidade de avanço em disciplinas específicas ou no currículo como um todo, ou seja, em suas modalidades parcial (em determinados componentes) ou integral (avanço de ano/série), desde que acompanhada por avaliação pedagógica e psicológica que comprove maturidade e esgotamento das possibilidades de enriquecimento curricular no ano/série em que o estudante está matriculado.

- **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, como suporte complementar, seja em salas de recursos multifuncionais ou por meio de parcerias institucionais. Ressalte-se que, no âmbito da Educação Especial, o AEE visa garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou AH/SD nas escolas regulares, por meio do apoio individualizado e recursos pedagógicos para que possam aprender e desenvolver suas potencialidades.

Essas estratégias devem ser aplicadas no contexto de um modelo educacional flexível, centrado no potencial do aluno e na corresponsabilidade de toda a equipe escolar. A aceleração, por exemplo, não deve ser encarada como solução única ou abreviação do percurso escolar, conforme se pode verificar no Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases, legislação em que, pela primeira vez, há referência ao termo “aceleração”. Enquanto no inciso II deste artigo prevê-se a possibilidade de que o aluno com AH/SD conclua em menor tempo a sua escolaridade, no inciso I, há referências à flexibilização curricular e de métodos e técnicas de ensino, o que sugere que a aceleração é uma possibilidade de atendimento que deveria ser utilizada apenas quando esgotadas as oportunidades de aprofundamento e enriquecimento curricular. Além desses aspectos pedagógicos, a maturidade emocional e social do aluno também é um fator relevante que deve ser considerado, especialmente no caso da aceleração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, fase em que concentra boa parte das solicitações que têm aportado a este Conselho.

De maneira geral, essas solicitações se fundamentam na alegação de que estes alunos apresentam habilidades superiores às de seus colegas de turma em determinadas áreas do conhecimento, além da maior facilidade para aprender. No entanto, habitualmente não há referências sobre até que ponto estes mesmos estudantes estão emocionalmente em consonância com seus pares, com os amigos com os quais contam e, ainda, se estão adaptados ao ambiente escolar e à sua turma. De certa maneira, ainda que se reconheça que a opção pela estratégia da aceleração deve considerar a análise da maturidade social e emocional da criança, a ausência destas referências nas avaliações desses estudantes, indicaria que, de fato, isso pouco ocorre (PÉREZ, 2014).

No caso da aceleração, é absolutamente necessário que o processo seja acompanhado por diferentes profissionais e pelas respectivas famílias, que, em conjunto, verifiquem:

- o desempenho dos estudantes em todas as áreas do conhecimento – e não apenas naquelas em que se destacam -, de maneira a que tenha um diagnóstico de possíveis lacunas de aprendizagem nas quais eles precisam ser acompanhados e apoiados na série/ano para a qual forem “acelerados”;
- o nível de maturidade psicoemocional desses estudantes e de seu desejo expresso de ingressar em outra turma;
- as estratégias de acompanhamento desses estudantes, durante e após o processo de transição, bem como a existência de profissionais que encarem positivamente a aceleração, assumindo compromissos para que ela seja bem-sucedida.

Aliás, a maior crítica de especialistas à prática da aceleração é exatamente essa: o acompanhamento desses estudantes não é uma realidade: (...) o que vemos são crianças avançando de ano, mudando de turma, ficando sem seus amigos e muitas vezes sem auxílio por parte dos professores, como se não necessitassem de um olhar diferenciado para superar as lacunas deixadas pela aceleração (PÉREZ, 2014).

Em síntese, a adoção dessa e das demais estratégias de atendimento aos estudantes com AH/SD deve ser precedida por uma avaliação criteriosa, que inclua:

- Relatório pedagógico e portfólio, em que sejam descritos e comprovados as habilidades e o seu desempenho acadêmico;
- Plano de Atendimento Individualizado, em que são definidas as estratégias e procedimentos que lhes serão oferecidos, com a devida comprovação de sua efetiva oferta;



- Avaliação psicológica sobre maturidade socioemocional;
- Parecer do Conselho de Classe ou equivalente;
- Consentimento dos responsáveis.

As orientações contidas no Capítulo 5 do documento “Altas Habilidades/Superdotação - A construção de práticas educacionais” (MEC, 2006), de Maria Lúcia Sabatella e Christina Cupertino, reforçam a importância de práticas contextualizadas, que vão além da sala de aula e valorizam todos os espaços escolares, inclusive os momentos de convivência, recreação e alimentação.

Esse conjunto de procedimentos requer, por parte da rede pública e das escolas, de maneira geral, um compromisso com a escuta, o planejamento coletivo e o investimento em formação continuada, a fim de garantir que o atendimento aos estudantes com AHS/SD seja uma prática viva, democrática e transformadora.

Quadro 2. Síntese das estratégias de atendimento a estudantes com altas habilidades/ superdotação

| Estratégia | Finalidade | Etapas de Aplicação |
|--|---|--|
| Aceleração Integral | Antecipar a progressão escolar com base no desempenho global | Avaliação pedagógica, avaliação psicológica, portfólio, parecer do Conselho de Classe, anuência da família |
| Aceleração Parcial | Avançar em disciplinas específicas | Plano individualizado, enriquecimento prévio, avaliação específica por área |
| Enriquecimento Curricular | Ampliar, aprofundar e diversificar a experiência escolar | Inclusão de oficinas, projetos, iniciação científica, atividades extracurriculares |
| Flexibilização de Rotinas | Ajustar horários, métodos e percursos às características do aluno | Adaptação de atividades, uso de tecnologias, agrupamentos flexíveis |
| Atendimento Educacional Especializado | Suplementar o currículo com ações específicas | Realizado em salas de recursos, grupos de enriquecimento ou instituições parceiras |

VI – A aceleração de estudos na Educação Infantil: limites, riscos e alternativas pedagógicas

A possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com AH/SD, embora prevista na legislação brasileira (como nos artigos 58 e 59 da LDB), deve ser analisada com atenção especial quando se trata da etapa da Educação Infantil. Nessa fase do desenvolvimento, o avanço antecipado para o Ensino Fundamental não é, de forma geral, recomendado pelos documentos normativos orientadores da política de Educação Especial e Inclusiva (LDB, Art. 24), bem como por vários artigos acadêmicos (OLIVEIRA, 2020; VIRGOLIM, 2006). Aliás, essa mesma percepção foi expressa pelas especialistas ouvidas pela Comissão com vistas à elaboração do presente documento.

OLIVEIRA (2020) adverte para os riscos de uma aceleração prematura nessa etapa. O avanço formal para o Ensino Fundamental pode submeter a criança a situações para as quais ela não está emocional ou socialmente preparada, levando a frustrações, isolamento ou desinteresse progressivo - efeitos contrários ao propósito da aceleração como estratégia inclusiva.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009) ratificam a “visão da criança compreendida como sujeito histórico e de direitos que, nas interações e práticas do cotidiano, vivencia e constrói sua identidade pessoal e coletiva; brinca, imagina, fantasia, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentido sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Nesse sentido, é irrefutável a relevância da Educação Infantil como tempo de vivência das infâncias, como forma de potencializar a formação integral das crianças, apoiando seu processo de desenvolvimento, visto que desde o nascimento a criança atribui significado à sua experiência, ampliando gradativamente sua curiosidade e suas inquietações com a mediação das orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as diversas situações de aprendizagem”.

O Currículo Paulista reitera esse posicionamento, deixando claro que a Educação Infantil tem como eixo estruturante o desenvolvimento global da criança - físico, social, emocional, afetivo, motor e cognitivo - com base nas interações e brincadeiras. Assim, ainda que algumas crianças demonstrem precocidade



significativa em linguagem, pensamento lógico ou habilidades específicas (musicais, espaciais, linguísticas etc.), a sua prontidão emocional, social e motora deve ser considerada de forma indissociável ao seu desempenho cognitivo.

O próprio Ministério da Educação, em suas publicações de referência, orienta com clareza:

“A aceleração escolar na Educação Infantil não é recomendada como prática geral, devendo-se dar preferência a estratégias de enriquecimento, ampliação de experiências e flexibilização das propostas pedagógicas.” (MEC, “Altas Habilidades/Superdotação – Encorajando Potenciais”, 2006)

Essa posição é reiterada nas diretrizes curriculares da Educação Infantil, que enfatizam a importância da brincadeira, do faz de conta, do trabalho em pequenos grupos, da linguagem expressiva e da experimentação no ambiente educativo.

Portanto, para estudantes com altas habilidades na Educação Infantil, as práticas pedagógicas recomendadas devem priorizar:

- **Enriquecimento de experiências**, por meio de contextos desafiadores, recursos variados e propostas que respeitem o interesse e o ritmo da criança;
- **Flexibilização das rotinas**, permitindo aprofundamentos ou variações nas atividades sem desvinculá-la do seu grupo etário;
- **Observação sistemática e construção de portfólios**, com registros que permitam acompanhar o desenvolvimento e servir de base para eventuais decisões futuras, já no Ensino Fundamental.

Portanto, nessa etapa da escolaridade, reitera-se aqui que a aceleração deve ser compreendida não como uma medida de urgência ou correção, mas como um **último recurso**, absolutamente excepcional, e sempre precedida de avaliação pedagógica e psicológica cuidadosas, com participação de especialistas, da equipe escolar e da família.

Em seu Parecer CNE/CP 51/2023, o Conselho Nacional de Educação declara que *“a garantia de aceleração de estudos deve ser reconhecida sempre que o estudante de altas habilidades/superdotação for capaz de demonstrar que domina os conteúdos esperados para a ano escolar ao qual foi matriculado, e que se sente engajado em persistir a alcançar alvos mais complexos, tendo inclusive assegurado a finalização do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), mediante certificação de conclusão antecipada, com a devida aprovação em exames do Sistema de Seleção Unificada (SiSU)”*.

No entanto, é necessário considerar que, embora alguns autores reconheçam o sucesso da aceleração, fica evidente que, no caso dos estudantes com altas habilidades / superdotação, os bons resultados deste recurso dependem de muitos outros condicionantes, entre os quais, a faixa etária dos estudantes, o seu contexto familiar, o nível de organização pedagógica de ambas as escolas - a de origem deste estudante e da que o receberá - , a qualificação do corpo docente e do pessoal técnico dessas escolas, as condições individuais desses estudantes, além do necessário apoio psicológico que poderão receber na escola ou fora dela.

VII. Avaliação de Impacto e Monitoramento das Práticas de Aceleração

A prática da aceleração em qualquer etapa da Educação Básica, por sua natureza excepcional e altamente individualizada, requer atenção especial aos seus efeitos sobre o desenvolvimento acadêmico, socioemocional e relacional dos estudantes que dela se beneficiarem. Portanto, a implementação de políticas de aceleração de estudos para estudantes com altas habilidades/superdotação deve ser acompanhada por mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.

É fundamental que as redes de ensino e as escolas que adotarem a aceleração instituem instrumentos específicos de acompanhamento, tais como:

- Planos individualizados de desenvolvimento de cada estudante;
- Entrevistas periódicas com a família, professores e equipe escolar;
- Avaliações qualitativas sobre adaptação, bem-estar e motivação do estudante;
- Registros de desempenho acadêmico antes e após a aceleração.



O conjunto dessas informações deve subsidiar a avaliação do impacto da medida sobre a trajetória educacional dos estudantes envolvidos e, idealmente, alimentar uma base estadual de boas práticas, ajustando as diretrizes conforme as evidências acumuladas.

Este Conselho entende que o estabelecimento de uma cultura institucional de avaliação de impacto pode contribuir para a efetividade dessa política, evitar encaminhamentos precipitados ou descontextualizados e favorecer o aprimoramento contínuo dos protocolos de atendimento a estudantes com AH/SD.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Esta Indicação oferece subsídios conceituais, legais e pedagógicos para orientar o atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação no sistema de ensino de São Paulo. Como visto, a aceleração é uma das estratégias possíveis para este atendimento, mas deve estar inserida em um modelo mais amplo de inclusão, a ser precedida pelo enriquecimento de experiências e pela flexibilização de rotinas que concorram para valorizar e desenvolver o potencial humano desses estudantes, em suas diversas expressões.

Recomenda-se que:

1. **a Secretaria de Estado da Educação atualize a Resolução SE 81/2012**, à luz dos avanços conceituais e legais, com maior detalhamento sobre os critérios e os limites da aceleração de estudos, especialmente no que se refere à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

2. **a Seduc procure criar um Protocolo Estadual**, com o apoio de especialistas na área das AH/SD, que articule avaliação pedagógica e especializada, com orientações claras para as unidades escolares e Unidades Regionais de Ensino;

3. **as Instituições de Ensino Superior** vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo em seus cursos de formação inicial na área da Educação, Licenciaturas e Psicologia incluam componentes e temáticas que enfatizem a identificação, avaliação, atendimento e intervenções, entre outras, relativas aos estudantes com altas habilidades/ superdotação;

4. **sejam incentivados Programas de Formação Continuada** voltados à identificação, atendimento e acompanhamento de estudantes com AH/SD, envolvendo gestores, professores, orientadores e equipes de apoio;

5. **a Seduc constitua e lidere uma Rede de Apoio Interinstitucional**, com a participação de universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e instituições especializadas, para apoiar a implementação das políticas públicas voltadas a esse público;

6. **sejam incluídos dados específicos no Censo Escolar Estadual**, com a ampliação dos indicadores relativos a AH/SD, para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências;

7. **sejam realizadas audiências públicas** e fóruns de escuta com estudantes, famílias, especialistas e profissionais da educação, garantindo pluralidade de vozes e democratização do processo normativo.

Por fim, considerando-se os termos desta Indicação e o compromisso deste Conselho:

- com o atendimento aos estudantes com AH/SD, assegurando-lhes as prerrogativas previstas nas legislações já citadas anteriormente;

- com a razoabilidade pedagógica que deve presidir a adoção da aceleração, de maneira que esta ocorra em benefício do processo de escolarização e da formação integral dos estudantes que dela se beneficiariam.

Esta Comissão resolve que, esgotadas as medidas de flexibilização das rotinas e enriquecimento de experiências, e na defesa dos direitos de aprendizagem dos estudantes, a adoção da aceleração de estudos deve se dar de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a matrícula inicial deve ocorrer necessariamente no 1º ano, respeitada a legislação vigente sobre corte etário;



2. A solicitação de aceleração de estudos de aluno deverá ser formulada pelos pais ou responsáveis, mediante requerimento dirigido à direção da unidade escolar;

3. À instituição escolar cabe:

- 3.1. Prever, em seu regimento escolar e em seu projeto pedagógico, as diretrizes operacionais da educação inclusiva e da aceleração de estudos;
- 3.2. Realizar a avaliação pedagógica do estudante nos termos da presente indicação;
- 3.3. Elaborar, implementar e comprovar o atendimento do estudante segundo o Plano de Atendimento Educacional Especializado proposto;
- 3.4. Assegurar que o Conselho de Classe ou de Série analise e emita parecer a respeito da solicitação de aceleração de estudos;
- 3.5. Encaminhar solicitação de aceleração de estudos à Unidade Regional de Ensino de sua jurisdição, assim instruída:
 - o ofício do responsável legal;
 - as avaliações pedagógicas e laudos de especialistas, quando houver, que corroborem a pertinência da adoção da aceleração de estudos;
 - o parecer conclusivo do Conselho de Classe da Escola, acompanhado da avaliação pedagógica do estudante;
 - o histórico escolar do estudante ao longo de sua trajetória escolar;
 - o relatório com as medidas de flexibilização das rotinas e enriquecimento de experiências desenvolvidas com o estudante.

Importante salientar que toda a documentação comprobatória pertinente à vida escolar, inclusive o PAEE, deverá estar arquivada no prontuário do estudante.

4. Cabe à Unidade Regional de Ensino:

4.1. por meio da Supervisão de Ensino, apreciar e emitir parecer conclusivo quanto à solicitação de aceleração de estudos;

4.2. anexar o parecer da supervisão de Ensino ao processo recebido da Unidade Escolar, encaminhando ao Conselho Estadual da Educação apenas e tão somente as solicitações de aceleração de estudos referentes a estudantes que estejam frequentando a Educação Infantil, em situações em que persistirem dúvidas quanto ao encaminhamento mais adequado sob o ponto de vista pedagógico.

3. CONCLUSÃO

A elaboração desta Indicação procura cumprir um papel na consolidação de uma política educacional inclusiva para estudantes com AH/SD. Trata-se de um documento orientador que reúne fundamentos teóricos, parâmetros legais e diretrizes práticas com o objetivo de esclarecer conceitos, padronizar procedimentos e oferecer subsídios normativos às redes de ensino e às instituições escolares, sem a intenção de esgotar a abordagem das temáticas aqui apresentadas.

Dessa maneira, é fundamental que esse documento seja objeto de análise e de discussão nas escolas públicas e privadas, em processos de formação continuada, com vistas a que se possa ter maior segurança quanto ao acolhimento e ao atendimento educacional desses estudantes, segundo a perspectiva da educação inclusiva.

Nesses termos, propomos ao Plenário a apreciação da presente Proposta de Indicação de "*Diretrizes para a inclusão de estudantes com altas habilidades / superdotação na Educação Básica do sistema de ensino do estado de São Paulo*".

São Paulo, 1º de julho de 2025

a) Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Relatora



a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de agosto de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

INDICAÇÃO CEE 242/2025 - Publicada no DOESP em 28/08/2025 - Seção I - Páginas 16 - 20



Referências bibliográficas

CHAGAS-FERREIRA, Jane Farias. (2014). As características socioemocionais do indivíduo talentoso e a importância do desenvolvimento de habilidades sociais. In. VIRGOLIM, Angela M. R.; KONKIEWITZ, Elisabete C. (orgs.). Altas habilidades/superdotação, inteligência e criatividade. Campinas, São Paulo: Papirus.

DELOU, C. M. Altas habilidades. Rio de Janeiro: Canal Saúde/Fio Cruz, 13/06/2012 [online]. Entrevista. Disponível em: <<http://www.canal.fiocruz.br/video/index.php?v=altas-habilidades>>. Acesso em: 14 jun. 2012.

FLEITH, Denise de Souza (org). A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2025.

FLEITH, Denise de Souza (Org). A construção de práticas educacionais para alunos com

altas habilidades/superdotação: volume 2: atividades de estimulação de alunos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em:

< <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab3.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2025.

MAIA-PINTO, R. R. Aceleração de ensino na educação infantil: percepção de alunos superdotados, mães e professores. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde)- Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2012.

OLIVEIRA, Fernanda Souza de. Correr para onde? A aceleração escolar de crianças com

Altas Habilidades/Superdotação. In: Ponto-e-Vírgula ISSN 1982-4807 - PUC-SP – Nº 28 - Segundo Semestre de 2020 - p. 72-82. Disponível em: <<https://orcid.org/0000-0002-8301-4314>>. Acesso em: 14 abr.2025

PEDRO, K.M. Altas habilidades/Superdotação: características, identificação e atendimento. Documento eletrônico. São Carlos: EDESP-UFSCar, 2023. <https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/colecoes/acessibilidade-na-ufscar/altas-habilidades.pdf>. Acesso em 10 mai.2025.

RANGNI, R.A. e COSTA, M.P.R. Aceleração de educandos com potencial superior:

<<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/907>>. Acesso em: 12 abr.2025.

RENZULLI, J. S. (1986). The three-ring conception of giftedness: A developmental model for creative productivity. Em J. S. Renzulli & S. M. Reis (Orgs.), The triad reader (pp. 2-19). Mansfield Center, CT: Creative Learning Press.

RENZULLI, J.S. A concepção de superdotação no modelo dos três anéis: Um modelo de desenvolvimento para a promoção da produtividade criativa. In: Virgolim, A.M.R., & Konkiewitz, E.C. Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade (219-264). Campinas: Papirus.

SEESP/MEC (coord.). Saberes e práticas da inclusão : desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. (Série : Saberes e práticas da inclusão)

VIRGOLIM, Angela M. R. Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em : <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf>>. Acesso em: 14 abr.2025.

VIRGOLIM, Angela M. R. Altas habilidades/superdotação: um diálogo pedagógico urgente. Editora Intersaberes. Curitiba, 2019.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

ANEXOS

Anexo I – Ordenamento legal e normativo no Brasil e no Estado de São Paulo

Legislação Federal

1. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961

Fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Trata, em seu Título X, Da Educação de Excepcionais. Cinco anos depois, o Ministério da Educação instalou uma comissão com o objetivo de estabelecer critérios de identificação e atendimento aos estudantes superdotados.

2. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971

Fixou as Diretrizes e Bases para o ensino dos 1º e 2º graus. O artigo 9º nomeou os alunos da Educação Especial, incluindo entre eles, os superdotados.

3. Projeto Prioritário 35, do Plano Setorial de Educação e Cultura, referente ao período de 1972 a 1974

Estabeleceu metas a serem alcançadas com a identificação e o atendimento desses estudantes, além de definir os critérios de identificação, tipos de classes oferecidas aos estudantes (regulares e especiais), modalidades de atendimento (enriquecimento curricular, aceleração de estudos ou as duas modalidades conjugadas), com fundamento na literatura disponível sobre a temática, desde o ano de 1931.

4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Em seu artigo 5º, garante que todos são iguais perante a Lei, assegurando que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (artigo 208, inciso V).

5. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, em seu artigo 54, inciso V, determina que se garanta o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

6. Política Nacional de Educação Especial, de 1994

Apresenta-se, pela primeira vez, o conceito de altas habilidades ou superdotação. Neste mesmo ano, o país se tornou signatário da Declaração de Salamanca, que incluía os alunos superdotados entre o público a ser beneficiado pelas políticas públicas de educação inclusiva.

7. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Estabeleceu as atuais Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que são consolidados os direitos dos estudantes superdotados na Educação Básica, na Educação Superior e na Educação Especial, como modalidade. Segundo o artigo 59, deve-se garantir a esses estudantes:

[...]

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração de estudos para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante



articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

8. Decreto 7.611, de 11 de novembro de 2011

Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Este Decreto consolidou a terminologia “altas habilidades ou superdotação” e garantiu que o Atendimento Educacional Especializado fosse oferecido de maneira suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

9. Lei 12.796, de 4 de abril de 2013

Altera a Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação; introduz a terminologia “altas habilidades ou superdotação” na LDB.

10. Lei 13.234, de 29 de dezembro de 2015

Altera a Lei nº 9.394/1996, para dispor sobre “a identificação, o cadastramento e o atendimento, na Educação Básica e na Educação Superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação”.

11. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021

Altera a Lei nº 9.394/1996, para dispor “sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos”, introduzindo a categoria “surdos com altas habilidades ou superdotação”.

Legislação do Estado de São Paulo

1. Resolução SE 81/2012

Estabelece os procedimentos de identificação, encaminhamento e atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede estadual, incluindo critérios para aceleração de estudos e enriquecimento curricular. Destaca o papel da avaliação pedagógica e da maturidade socioemocional como requisitos para a aceleração.

2. Deliberação CEE 149/2016

Define normas gerais para a educação especial no sistema estadual de ensino e reconhece o direito dos estudantes com altas habilidades/superdotação ao enriquecimento e aprofundamento curricular.

3. Deliberação CEE 155/2017

Trata da avaliação na Educação Básica e prevê a possibilidade de aceleração para casos de defasagem idade-série. Apesar de não se referir diretamente às altas habilidades, abre precedente para práticas mais flexíveis com esse público.

4. Indicação CEE 180/2019

Aborda a flexibilização da trajetória escolar e certificação curricular, reiterando o direito à aceleração e apontando a necessidade de legislação específica para estudantes com AH/SD.

5. Decreto 67.635/2023 (Educação Especial)

Atualiza as diretrizes da Educação Especial no Estado de São Paulo e reconhece expressamente os estudantes com altas habilidades/superdotação como público da modalidade, reforçando seu direito ao atendimento educacional especializado e à inclusão plena.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

Anexo II – Dados estatísticos sobre Matrículas de Estudantes com Altas Habilidades/ superdotação

Segundo informações do Parecer CNE/CP 51/2023, estudos com base em dados estatísticos, revelam que, entre a população de estudantes, entre 1% a 3%⁵ apresentam AH/SD intelectual ou acadêmica, podendo se expandir até 13% (Renzulli, 2014)⁶, quando a esta porcentagem são agregadas outras categorias, como a de atletas de alta performance, artistas, líderes, os dotados de muita criatividade, entre outros.

Os dados mais recentes disponíveis sobre a matrícula de estudantes com AH/SD na Educação Básica brasileira, com destaque para o Estado de São Paulo, são apresentados em seguida, revelando a baixa visibilidade estatística desse público, o que reforça a urgência de políticas específicas para este segmento.

Distribuição nacional (Brasil, 2023)

Segundo o Censo Escolar da Educação Especial (INEP, 2023), na Educação Básica foram computadas 1.771.430 matrículas nesta modalidade. Deste total, 53,7% são de estudantes com deficiência intelectual (952.904), seguidos por 35,9% de estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Em seguida, estão os estudantes com deficiência física (163.790), baixa visão (86.867), deficiência auditiva (41.491), altas habilidades/ superdotação (38.019), surdez (20.008), cegueira (7.321) e surdocegueira (693). Além desses estudantes, 88.885 possuem duas ou mais deficiências combinadas.

Ainda segundo o Parecer CNE/CP 51/2023, entre os estudantes com AH/SD, há os que apresentam, concomitantemente, algum tipo de deficiência, ou seja, *“impedimento de longo prazo de natureza sensorial, física ou múltipla, os surdos e os que apresentam transtorno do espectro autista e quadros psicológicos ou psiquiátricos mais graves, assim como os que apresentam talentos específicos e deficiência intelectual. Nestes casos, trata-se de um público da Educação Especial já amparado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), com políticas próprias que não incluem os alunos com altas habilidades ou superdotação apenas por estes não se constituírem parte do Código Internacional de Doenças”*.⁷

Evolução histórica – Estado de São Paulo (2008 a 2023)

No Estado de São Paulo, o número de estudantes com altas habilidades/ superdotação em classes comuns passou de **445 em 2008** para **634 em 2023**, o que representa um crescimento de **42,5%** em 15 anos. Apesar disso, os números ainda são subdimensionados frente às estimativas internacionais, que sugerem que de 3% a 10% dos estudantes podem apresentar esse perfil.

Já na rede estadual, em 2024, segundo informações da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM), havia aproximadamente 100.000 (cem mil) estudantes laudados em deficiências previstas na legislação. Desses, 82.000 estavam matriculados na Rede estadual, enquanto 18.000 (dezoito mil) frequentavam escolas especializadas, por efeito de medida judicial. Já os estudantes com altas habilidades/ superdotação – 535 – contabilizaram apenas 0,65% de todas as matrículas da Educação Especial na rede estadual.

Sub-representação e invisibilidade estatística

Estudos apontam que a baixa notificação de estudantes com AH/SD nas estatísticas oficiais decorre de múltiplos fatores interligados. Entre eles, destaca-se o desconhecimento, por parte das escolas, dos critérios técnicos de identificação desses alunos; a inexistência de mecanismos sistemáticos e continuados de registro e acompanhamento; e a ausência de políticas públicas específicas voltadas ao mapeamento ativo dessa população no contexto escolar.

⁵ Marland Jr., S.P. Education of gifted and talented. U.S. Commissioner of Education, 92nd Session. Washington, D.C.: USPCO, 1972

⁶ Renzulli, J.S. A concepção de superdotação no modelo dos três anéis: Um modelo de desenvolvimento para a promoção da produtividade criativa. In: Virgolin, A.M.R., & Konkiewitz, E.C. Altas Habilidades/ Superdotação, inteligência e criatividade (219-264). Campinas: Papyrus.

⁷ Parecer CNE/CP nº 51/2023, aprovado em 5 de dezembro de 2023. Fonte: http://www.abmes.org.br/arquivos/documentos/pcp051_23-podcastabmes.pdf (Acesso em: 10 de abr. 2025).



Importância dos dados para formulação de políticas públicas

Diante desse cenário, torna-se fundamental ampliar e qualificar a coleta e análise dos dados educacionais, de modo a subsidiar políticas públicas eficazes. Informações consistentes sobre o perfil e a distribuição desses estudantes são essenciais para orientar investimentos em formação docente, estruturação de serviços especializados, alocação de recursos e planejamento de estratégias pedagógicas que respeitem a diversidade e promovam o pleno desenvolvimento das AH/SD.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

Anexo III. Concepções Teóricas e Modelos para identificação de estudantes com altas habilidades/superdotação

Este anexo reúne as principais referências teóricas e modelos explicativos que fundamentam a compreensão contemporânea sobre as altas habilidades/ superdotação, oferecendo subsídios conceituais e metodológicos para a identificação e o atendimento educacional desses estudantes. Entre os modelos centrais, destaca-se a Teoria dos Três Anéis, de Joseph Renzulli, amplamente adotada no campo da superdotação. Essa teoria propõe que o comportamento superdotado resulta da interação entre habilidade acima da média, criatividade e envolvimento com a tarefa, sendo a base de muitas políticas de identificação e práticas pedagógicas no Brasil.

Também são referências as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que reconhecem os estudantes com altas habilidades como público da educação especial, com direito ao atendimento educacional especializado suplementar.

Complementam esse arcabouço as publicações do Ministério da Educação, entre elas a obra "Altas Habilidades/Superdotação: Encorajando Potenciais", que apresenta fundamentos teóricos, estratégias pedagógicas e orientações para o trabalho conjunto entre escola e família, e a coletânea "A Construção de Práticas Educacionais..." (volumes 1 a 4), que reúne propostas metodológicas e experiências práticas voltadas ao desenvolvimento dos estudantes superdotados.

Por sua vez, o Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação 51/2023, aprovado em 5/12/2023, embora ainda não homologado pelo Ministério de Educação, oferece importantes referências teóricas sobre ações, metodologias, políticas e técnicas que pretendem ser indutoras do fortalecimento do atendimento educacional de estudantes com altas habilidades/ superdotação. Em seu Anexo II, o Parecer trata do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico e da Formação de Professores. Já em seu Anexo III, são tratados os Núcleos ou Centros de atividades, além de Glossário e Referências Bibliográficas.

Essas contribuições formam o alicerce conceitual da presente Indicação e orientam a formulação de políticas e práticas pedagógicas alinhadas às necessidades específicas desse público.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

Anexo IV. Estudo do Senado Federal sobre o Atendimento escolar de Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação

Este anexo apresenta uma síntese do documento “O Atendimento Escolar de Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação: Desafios e propostas legislativas” (CASTRO & BRITTO, 2023), produzido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado Federal. Trata-se de uma análise técnica que contribui para o aprofundamento do debate sobre políticas públicas voltadas ao atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação.

1. Conceitos e abordagens internacionais: O estudo destaca que a concepção de superdotação vem se expandindo para além do alto quociente intelectual, passando a reconhecer múltiplas expressões de talento (linguístico, artístico, psicomotor, entre outros), além do papel da criatividade e do contexto sociocultural. Diferentes países adotam critérios variados de identificação e atendimento, com estimativas que variam de 1% a 10% da população escolar.

2. Avanços e lacunas na legislação brasileira: A legislação nacional, influenciada pela Declaração de Salamanca e pela LDB, garante atendimento especializado, preferencialmente na escola regular, e prevê currículo adaptado, aceleração, formação docente e programas suplementares. Entretanto, a criação do cadastro nacional de estudantes com altas habilidades, prevista na LDB desde 2015, ainda não foi implementada, o que limita o planejamento de políticas públicas.

3. Financiamento e desafios de implementação: O estudo analisa o financiamento por meio do FUNDEB, incluindo o mecanismo da dupla matrícula e os riscos de subutilização dos recursos. Ressalta ainda a importância de ampliar a capacidade técnica e o envolvimento das famílias para garantir o acesso ao atendimento especializado.

4. Propostas legislativas em tramitação: O PL 3.035/2020 (e projetos apensados) pretende incluir definição legal mais precisa de altas habilidades na LDB. O relatório destaca que aspectos mais técnicos e operacionais deveriam ser regulamentados por órgãos como o CNE ou o MEC, e não diretamente por lei federal.

5. Conclusão: O estudo reitera que o grande desafio atual é avançar na identificação, visibilidade e reconhecimento desse público, e que o aumento da pressão social pode favorecer avanços semelhantes aos já obtidos em outras áreas da educação especial. O texto também alerta para o risco da invisibilidade e da baixa execução orçamentária em redes públicas que já recebem recursos específicos para educação especial.

A análise apresentada neste anexo reforça a pertinência das recomendações normativas desta Indicação, ao apontar a necessidade de articulação entre diretrizes nacionais e políticas estaduais, com foco na efetivação dos direitos educacionais de estudantes com AH/SD.

